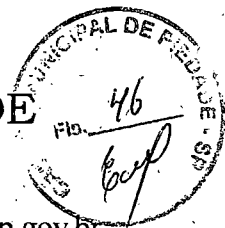




CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Centro
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933- contato@camarapiidade.sp.gov.br



Decreto Legislativo nº 06/2017

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

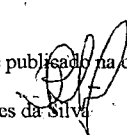
Art. 1º – Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2015, conforme parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC nº 002410/026/15)

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade SP, 11 de setembro de 2017.


Nelson Prestes de Oliveira
Presidente

Registrado e publicado na data supra


Odilon Lemes da Silva

Odilon Lemes da Silva
RG 17.702.861
Secretário Administrativo